



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.507/2024
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, E OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que o contrato decorrente do presente processo licitatório será assinado logo após a homologação e sua vigência (prazo de 60 meses), será contado à partir do término do atual contrato (21/08/2024).

Resposta: Sim está o correto o entendimento.

- 2) Caso este Banco sagre-se vencedor do presente certame, **confirmar nosso entendimento** que já atende aos procedimentos operacionais da folha descritos no Anexo II/B do edital.

Resposta: Está correto o entendimento.

- 3) Pedimos informar se a exigência contida no item 12.1, "C" do Anexo II/B do Edital, quanto ao fornecimento de arquivos dos pagamentos (histórico) quando do término do contrato poderá ser desconsiderada, haja vista as informações constarem do arquivo retorno mensalmente entregue a.

Resposta: Considerando as informações constantes do arquivo retorno, fica dispensada a exigência a exigência do item 12.1, C do Anexo II/B do Edital.

FUNDEB

- 4) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado)

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-581607975151.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resposta: Sim está correto o entendimento.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 5) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência Contratual a estrutura de atendimento a ser mantida pela Contratada **no município** poderá se **Agência ou Posto de atendimento instalados no município com capacidade de atendimento aos servidores**.

Resposta: Correto o entendimento, a estrutura de atendimento a ser mantida deverá atender as necessidades dos servidores, portanto, está correto o entendimento.

- 6) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente a Contratada poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) nas dependências da(s) Contratante(s) (em comum acordo), ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços**.

Resposta: Conforme item 2.4 do Termo de Referência, A instituição financeira que não possuir posto de atendimento e/ou agência bancária no Município, poderá efetuar a instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico, para atendimento aos servidores municipais, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos da data da sua contratação, podendo esse prazo ser estendido por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, caso necessário e condicionado à aprovação desta Administração

- 7) Em relação a instalação/manutenção de estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico) nas dependências da(s) Contratante(s) durante a vigência contratual, **confirmar nosso entendimento que ficará a critério da Contratada mensurar a necessidade de instalação, manutenção e permanência dos mesmos (em comum acordo com a Contratada)**.

Resposta: Sim, confirmado o entendimento de que ficará a critério da instituição vencedora mensurar a necessidade de instalação, manutenção e/ou aumento das dependências fornecidas ao atendimento dos servidores, em comum acordo com a Contratante.

- 8) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente a Contratada poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos na(s) dependência(s) da(s) Contratante(s).

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

- 9) **Confirmar nosso entendimento** que não haverá cobrança de aluguel/cessão de espaços para a Contratada durante a vigência contratual.

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 10) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e os que forem admitidos durante a vigência contratual**.

Resposta: Sim, conforme disposto na Minuta de Contrato, item 1.2.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-581607975151.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

1.2. O objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de processamento do pagamento da folha salário, previsto no Item 1.1, abrangendo os servidores atuais e os admitidos, integrantes do quadro de pessoal da administração direta do Poder Executivo do Município, durante o prazo de execução do Contrato.

- 11) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos entes das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual**.

Resposta: Sim, conforme disposto na Minuta de Conrtat, item 1.2.

1.2. O objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de processamento do pagamento da folha salário, previsto no Item 1.1, abrangendo os servidores atuais e os admitidos, integrantes do quadro de pessoal da administração direta do Poder Executivo do Município, durante o prazo de execução do Contrato.

- 12) Confirmar com quantos dias de antecedência serão disponibilizados os recursos financeiros para pagamento dos servidores (floating)?

Resposta: Os recursos para pagamento aos fornecedores serão disponibilizados com um dia de antecedência (float de D-1).

- 13) Pedimos nos esclarecer o motivo da divergência apresentada entre o número de servidores licitados da Prefeitura (3.685) e a quantidade de pagamento realizados atualmente no Banco Bradesco (4.100/mês).

Resposta: A divergência apontada se deu em virtude de fluxo habitual de rotinas de contratação desta Prefeitura. Este fato foi objeto de comunicação aos licitantes na nota de atualização 001/24.

- 14) Todos os entes indicados no edital item 2.1 assinarão o Contrato juntamente com a Prefeitura?

Resposta: Sim. Todos os entes indicados assinarão em conjunto.

CRÉDITO CONSIGNADO

- 15) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame (contratado) poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato.

Resposta: Confirmado o entendimento, nos termos do item 2.1, alínea B do Edital, a concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade;

FORNECEDORES

- 16) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

Resposta: Nos termos do item 2.1, alínea D do Edital, o Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial.

- 17) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

Resposta: Os fornecedores possuem a liberdade de abertura das contas no banco vencedor do certame, tendo este banco a preferência do pagamento destes fornecedores, nos termos do item 2.1, alínea D do Edital.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

18) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

Resposta: Conforme item 3.6 do Termo de Referência, conforme informações disponíveis no Portal da Transparência Municipal, 1.604 (um mil seiscentos e quatro) fornecedores (CPF's e CNPJ's) tiveram pagamentos realizados pelo Município Açailândia/MA em 2023.

19) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

Resposta: A relação de fornecedores ativos será disponibilizada ao banco vencedor do certame.

20) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

Resposta: D-1

ARRECAÇÃO

21) Os serviços de arrecadação estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

Resposta: Resposta: A alínea "c" do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal www.licitanet.com.br.

22) Caso a resposta à pergunta anterior seja positiva, **confirmar nosso entendimento que as regras/procedimentos dos serviços de arrecadação serão tratadas em edital de credenciamento apartado (sem exclusividade).**

Resposta: A alínea "c" do item 2, objeto do Edital foi suprimida. Vide Nota de Esclarecimento publicada no Portal www.licitanet.com.br.

23) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta: Confirmado o entendimento.

24) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

Resposta: Não se aplica.

25) Com o objetivo de colaborar com a qualificação do arquivo de dados dessa municipalidade, pedimos informar se o Banco vencedor do certame (Contratado) poderá realizar de forma gratuita para o município o serviço de cadastramento dos servidores ativos e inativos.

Resposta: Sim, apesar de não fazer parte do rol de obrigações da Contratada o cadastramento poderá ser feito, desde que sem ônus.

26) Sendo positiva a resposta à pergunta anterior, confirmar nosso entendimento que o layout e a periodicidade serão em comum acordo com o Banco vencedor do certame (contratado).

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Resposta: Confirmado o entendimento.

27) Haverá retificação do edital e da minuta contratual para conter a previsão do cadastramento?

Resposta: Não. Visto que tal previsão não faz parte do rol de obrigações da Contratada não haverá retificação ou revisão dos instrumentos.

Secretaria de Economia e Finanças
Prefeitura Municipal de Açailândia

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-581607975151.